

NÚCLEO DE COMPRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA**1. DO OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada para locação de brinquedos recreativos e equipamentos de entretenimento infantil, incluindo os serviços de transporte, entrega, montagem, instalação, acompanhamento durante a utilização, desmontagem e retirada dos equipamentos, destinados à realização de evento promovido pelo Município, em comemoração ao Dia das Crianças, previsto para o dia 02 de outubro de 2026, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2 As especificações estão descritas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	MULTIPARK - COMPRIMENTO: 5,30/LARGURA 3,90.	UND	02
02	CASTELINHO 3X1 - COMPRIMENTO: 5,00/LARGURA: 4,80.	UND	02
03	TOBOGÃ GIGANTE - COMPRIMENTO: 7M/LARGURA: 5M/ALTURA: 5,5M.	UND	02
04	TOBOGÃ MÉDIO: COMPRIMENTO: 5M/LARGURA: 2,80M/ALTURA: 4M.	UND	02
05	FUTEBOL DE SABÃO - COMPRIMENTO: 10M/LARGURA: 5M.	UND	02
06	TOURO MECÂNICO - COMPRIMENTO: 4,80/LARGURA: 4,80.	UND	02
07	CASTELO DO BOB ESPONJA - COMPRIMENTO: 6M/LARGURA: 5M.	UND	02
08	GUERRA DE COTONETE - COMPRIMENTO: 4,80/LARGURA: 4,80.	UND	02
09	CASTELINHO - COMPRIMENTO: 2,80/LARGURA: 2,80.	UND	02
10	TOBOGÃ MINI - COMPRIMENTO: 3,00/LARGURA: 2,80.	UND	02
11	DUAS (2) CAMAS ELÁSTICAS - COMPRIMENTO 4 METROS/LARGURA 04 METROS.	UND	02

1.3 A vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses, iniciando sua vigência a partir da data da sua publicação; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos do Art. 105 ao 114, da Lei 14.133/21.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilização de brinquedos recreativos e equipamentos de entretenimento infantil para a realização de evento promovido pelo Município de Passa e Fica/RN, em comemoração ao Dia das Crianças, previsto para o dia 02 de outubro de 2026, destinado ao público infantil do Município.

2.2 A disponibilização dos equipamentos recreativos tem por finalidade proporcionar às crianças participantes momentos de lazer, recreação, diversão e integração, contribuindo para a adequada realização da programação prevista para o evento.

2.3 O Município não dispõe, em seu patrimônio, de brinquedos recreativos e equipamentos de entretenimento infantil em quantidade e características compatíveis com a demanda do evento, impossibilitando o atendimento da necessidade exclusivamente por meio de estrutura própria.

2.4 Ressalta-se, ainda, que a necessidade possui caráter pontual e temporário, estando vinculada especificamente à realização do evento. Nesse contexto, a locação mostra-se adequada, uma vez que possibilita a disponibilização dos equipamentos pelo período necessário, sem a necessidade de aquisição de bens que posteriormente demandariam espaço para armazenamento, manutenção, conservação e demais custos decorrentes de sua propriedade.

2.5 A contratação deverá assegurar a disponibilização dos brinquedos e equipamentos em adequadas condições de funcionamento, conservação, higiene e segurança, incluindo, quando aplicável, os serviços de transporte, entrega, montagem, instalação, acompanhamento durante a utilização, desmontagem e retirada.

2.6 Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para viabilizar a estrutura recreativa do evento comemorativo do Dia das Crianças, atendendo ao interesse público e proporcionando condições adequadas para a realização das atividades de entretenimento destinadas ao público infantil.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução consiste na disponibilização temporária de brinquedos recreativos e equipamentos de entretenimento infantil destinados à realização do evento comemorativo do Dia das Crianças.

3.2 A Contratada deverá fornecer os equipamentos em condições adequadas de funcionamento, conservação, higiene e segurança, responsabilizando-se, conforme a natureza de cada item, pelo transporte, montagem, instalação, acompanhamento durante a utilização, desmontagem e retirada.

3.3 Os equipamentos deverão permanecer disponíveis durante o período estabelecido pela Administração, devendo a Contratada assegurar seu adequado funcionamento durante a utilização.

3.4 Eventuais equipamentos que apresentem defeitos ou condições inadequadas de segurança deverão ser imediatamente retirados de utilização e, quando possível, substituídos por outro equipamento de características equivalentes ou superiores, sem ônus adicional para a Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

- a) disponibilização dos brinquedos e equipamentos nas quantidades, características e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- b) equipamentos em perfeito estado de conservação, funcionamento, higiene e segurança;
- c) realização de transporte dos equipamentos até o local indicado pela Administração;
- d) montagem e instalação dos equipamentos por pessoal devidamente capacitado;
- e) desmontagem e retirada dos equipamentos após o encerramento do período de utilização;
- f) acompanhamento e monitoramento dos equipamentos durante sua utilização;
- g) substituição imediata de equipamento que apresente defeito, falha ou qualquer condição que comprometa a segurança dos usuários;
- h) observância da capacidade máxima de utilização, faixa etária e demais limitações indicadas pelo fabricante;
- i) higienização dos equipamentos antes de sua disponibilização;
- j) adoção de todas as medidas necessárias à prevenção de acidentes;
- k) utilização de materiais e equipamentos adequados às condições do local de instalação;
- l) cumprimento das normas técnicas e de segurança aplicáveis ao objeto;
- m) responsabilidade da Contratada pela integridade dos equipamentos durante o período em que estiverem sob sua responsabilidade.

4.2 A contratação deverá priorizar solução que proporcione segurança aos usuários, qualidade dos equipamentos, adequada prestação dos serviços acessórios e compatibilidade com o período e local de realização do evento.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica e ou e-mail institucional das partes avençadas para esse fim.

5.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.4 Após a assinatura do contrato, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados o recebimento da Nota Fiscal/Fatura pelo setor competente;

6.2 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência;

6.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.4 o prazo de validade;

6.5 a data da emissão;

6.6 os dados do contrato, processo e do órgão contratante;

6.7 o período de prestação dos serviços;

6.8 o valor a pagar; e

6.9 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.10 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7. ESTIMATIVA DETALHADA DOS PREÇOS

7.1 Com base na pesquisa de preços realizada, o valor médio estimado é de **R\$ 28.456,40 (vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).**

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.009 - Secretaria Municipal De Assistência Social

08- Assistência Social

244- Assistência Comunitária

PODER 02 – Poder Executivo

ELEMENTO DE DESPESA 2128-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39 Serviços de terceiros pessoa Jurídica.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.002- Fundo Municipal De Assistência Social

08- Assistência Social

122- Administração Geral

PODER 02 – Poder Executivo

ELEMENTO DE DESPESA/ FONTE DE RECURSOS 2023-GESTÃO ADMINIST. DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16600000.

ORGÃO: 02- Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.004 - Secretaria Municipal de Educação

FUNÇÃO: 12- Educação

SUB-FUNÇÃO: 122- Administração Geral

PROGRAMA: 0012- Educação para o futuro

ELEMENTO DE DESPESA/FONTE DE RECURSO 2006- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação:

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2010 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2071 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - ENSINO INFANTIL

15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%

150000000.

ORGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.004 - Secretaria Municipal de Educação

FUNÇÃO: 12- Educação

SUB-FUNÇÃO: 122- Administração Geral

PROGRAMA: 0012- Educação para o futuro

ELEMENTO DE DESPESA/FONTE DE RECURSO 2006- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação:

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2010 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2071 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - ENSINO INFANTIL

15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%

150000000.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.013 - Secretaria Municipal de Plane. e Administração

SUB-FUNÇÃO 122- Administração Geral

PROJ./ ATIV 2031- Manutenção das atividades da secretaria municipal de planejamento e administração

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 Serviços de terceiros pessoa jurídica

FONTE 15000000 Recursos Próprio.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Proj./ativ.: 2027- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Elemento de Despesa 3.3.90.39 Serviços de terceiros pessoa Juridica

Fonte: 15000000.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA;
- 9.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- 9.4 Fiscalizar o contrato na forma disposta no art. 117, da Lei nº. 14.133/21;
- 9.5 Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria, cujas reclamações obrigam-se a atender prontamente;
- 10.2 Caso a CONTRATADA se recuse a cumprir as cláusulas da contratação, de imediato, esta assumirá todas as responsabilidades advindas da omissão; Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação;
- 10.3 A inadiplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 11.1 A contratação será realizada por meio de dispensa eletrônica, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 11.2 A prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

12. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.1 Para fins de habilitação na presente contratação, serão exigidos os seguintes documentos:

12.1.1 Habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Ato constitutivo/contrato social, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.1.2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Provas de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Provas de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-

Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva, com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Declaração, firmada pela contratada de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos catorzes.

12.1.3 Qualificação técnica:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, estando de acordo com as características, quantidades e prazos compatíveis, a comprovação deverá ser feita por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, competentes para tanto.

Passa e Fica/RN, 17 de setembro de 2026.

Rita Palmira Benedito
Chefe do Núcleo de Compras

Bianca da Silva Souza
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: 9af09c81c4e17e5ed4816307246678befcc602e43bce477617759895173a7964

Bianca da Silva Souza - CPF: 101.XXX.XXX-30 - Assinado em: 24/09/2026 13:26:09

Rita Palmira Benedito - CPF: 088.XXX.XXX-76 - Assinado em: 24/09/2026 13:23:01



A autenticidade pode ser verificada em: <https://pmpassafica.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de Identificação: A26924134841 e Código Autenticação: fa2a54be